



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2023 – São Paulo, quarta-feira, 03 de maio de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002771-60.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rogério Volpatti Polezze

Informação 9717478/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Remunerações de Contribuições, emitida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, referente a todo o período em que o magistrado esteve vinculado à Justiça Federal da 1ª Região, em complemento à Certidão de Tempo de Serviço de 02/10/2007, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 12069, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício recebido em 4/4/23,

#### RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000355-24.2023.4.03.6102, da 9ª Vara, no período de 10/4 a 1/5/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000355-24.2023.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 2/5/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 4777, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, da 1ª Turma Recursal Cível/Criminal dos JEFs da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 8 de maio de 2023, no Gabinete nº 24 (3074), vago em decorrência da aposentadoria do Desembargador Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0029414-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fabio de Oliveira Barros

Informação 9676573/2023, da DMAG: ciente.

1) Defiro a averbação de 66 (sessenta e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativos ao período de 08/07/2013 a 11/09/2013, laborados no cargo de Procurador da Fazenda, no Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/66; e

2) Observados os termos do artigo 186 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição de 30/03/2023, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em substituição àquela de 11/11/2015, anteriormente averbada.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0001232-88.2017.4.03.8000

Interessado(a): Lesley Gasparini

Informação 9691473/2023, da DMAG: Ciente.

Tendo em vista o teor do julgado proferido na Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400 e Acórdão 1.435/2019-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 1.618/2022-TCU Plenário, torno semefeito o Despacho 2455802, de 26/01/2017, visto que, na espécie, inexigível o recolhimento de contribuições para a contagem do período laborado em atividade advocatícia antes da EC nº 20/1998.

Ademais, observados os requisitos do artigo 6º, da Portaria MPS nº 154/2008, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição de 07/06/2017, emitida pelo INSS, referente à atividade privada, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição de 16/04/2001, anteriormente averbada.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0024650-84.2019.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Lemos dos Santos Filho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO licença-saúde para acompanhar pessoa da família, no período de 26 a 28 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 12165, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2<sup>a</sup> Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo, no dia 27/4/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3<sup>a</sup> Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo, nos dias 28/4 e 2/5/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0018455-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Pereira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS licença-saúde no período de 11 a 12 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 24 de abril a 7 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0004530-25.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Carone Sborgia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA licença-saúde no período de 17 a 20 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 3069, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 4 a 23 de maio de 2023 (2º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES n.º 2857/2022, para 20 de setembro a 9 de outubro de 2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3512, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/04/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 3319/2022, agendados de 28 de agosto a 16 de setembro de 2023 (1º período - 2023/2024) para 18 de setembro a 07 de outubro de 2023 e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA PRES Nº 3066, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 16 de novembro de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3518, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias agendados de 07 a 26 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 17 de junho a 6 de julho de 2023 e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

#### **PORTARIA CORE Nº 3513, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva (36ª Subseção Judiciária de Catanduva), 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara (20ª Subseção Judiciária de Araraquara), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Integrar** os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini e Márcio Augusto de Melo Matos na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva (36ª Subseção Judiciária de Catanduva), 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara (20ª Subseção Judiciária de Araraquara), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023; e

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva (36ª Subseção Judiciária de Catanduva), 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara (20ª Subseção Judiciária de Araraquara), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGOS</b>	<b>RF</b>
Arnaldo Bernardo (remoto)	Assessor	1852
Carlos Alberto Liessi (remoto)	Técnico Judiciário	2791
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Cristina Eiko Hirota Yoshinaga (remoto)	Chefe de Gabinete	1819
Isabel Sakae Moromizato Mello de Souza (remoto)	Chefe de Gabinete	3015
Luciana Gonçalves Ribeiro Alves (somente período de 31 de maio a 02 de junho)	Técnico Judiciário	3475
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Márcio Atoji Berti (remoto: 29 e 30 de maio; e presencial: 31 de maio a 02 de junho)	Assessor	1797
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Sergio Ricardo Petrasso Correa (remoto)	Assessor	1580
Tatiana Rita Doro	Assessora	2502
Woney Jorge Hideki Tsuha (remoto)	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1698
Walmor Da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1414
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário- Agente da Polícia Judicial	1684

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9732329/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - RP

Processo SEI Nº 0033553-06.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - RP para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA E HORA EXCEDENTE por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, adjudicado o objeto à empresa GATI - Serviços Médicos Ltda., como valor total de R\$ 39.499,80.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 28/04/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9735228/2023

**Processo SEI n.º 0006973-02.2023.4.03.8000; Objeto:** Contratação de cinco inscrições no curso "Formação Executiva em Auditoria de Serviços e Sistemas de Saúde"; **Contratada:** Fundação Getúlio Vargas (CNPJ nº 33.641.663/0003-06); **Valor Total:** R\$45.336,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 02/05/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9734911/2023

**Processo SEI n.º 0013416-66.2023.4.03.8000; Objeto:** Contratação de quatro vagas no "5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", carga horária de 24 horas; **Contratada:** Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81); **Valor Total:** R\$14.080,00 (quatorze mil oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 02/05/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9728501/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014729-62.2023.4.03.8000

Documento nº 9728501

Defiro o pedido de afastamento de Ana Maria Fernandes Rollo, RF 1786, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/03/2023 a 25/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 9731975/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9731975

Conforme documento 9730513, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 9732797/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 9732797

Conforme documento 9731954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 9731566/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 9731566

Conforme documento 9731552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 9731324/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 9731324

Conforme documento 9731315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 20/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9731304/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 9731304

Conforme documento 9731294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, no período de 28/04/2023 a 02/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9727231/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9727231

Conforme documento 9727198, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 26/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9732770/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9732770

Conforme documento 9732746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 29/04/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9730423/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035178-85.2016.4.03.8000

Documento nº 9730423

Conforme documento 9730395, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, no dia 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9730365/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012899-08.2016.4.03.8000

Documento nº 9730365

Conforme documento 9730359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, nos dias 27/04/2023 e 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9733459/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012430-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9733459

Conforme documento 9733450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA, no dia 28/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9726136/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015165-21.2023.4.03.8000

Documento nº 9726136

Conforme documento 9726122, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA, no dia 26/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447158/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 10 a 17 de maio de 2023.

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 9732828 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO  
SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL ELETRÔNICA

Dia 31 de maio de 2023 – 14 horas

Determino a inclusão do processo abaixo em Aditamento à Pauta de Julgamento do dia **31 de maio de 2023**, Quarta-Feira, às **14 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

00056ApCiv 346448 0022873-85.2012.4.03.6100 SP

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: GMACADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADV: SP153881 EDUARDO DE CARVALHO BORGES

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9728594/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**EMPRESA: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 24/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9728520).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que os dias de atraso identificados na primeira etapa dos serviços foram compensados nas etapas posteriores, inexistindo descumprimento contratual passível de penalização.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

5. Cientifique-se a empresa ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9735361/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - UASG 090017

Processo nº 0003103-43.2023.4.03.8001

**Objeto:** Aquisição de bombas centrífugas.

**Obtenção do edital:** a partir de 03/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 16/05/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 16/05/2023, às 13h30.

São Paulo 02 de maio de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/05/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9735329/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001036-08.2023.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pintura no Fórum Federal de Mogi das Cruzes da Seção Judiciária de São Paulo.

**Obtenção do edital:** a partir de 03/05/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 16/05/2023, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 16/05/2023, às 13h00.

São Paulo 02 de maio de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/05/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

EDITAL N° 3/2023 - DFORS

### EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORIA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos termos da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, e dispôs, dentre outros assuntos, sobre o Orçamento Programa Participativo na Seção Judiciária de São Paulo, visando dar ampla divulgação e participação ao processo de formalização da Proposta Orçamentária 2025, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para propiciar aos operadores do direito, jurisdicionados e sociedade civil a oportunidade de indicarem as demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

O inteiro teor do edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico:

[www.jfsp.jus.br/innovajusp/orcamento-programa-participativo](http://www.jfsp.jus.br/innovajusp/orcamento-programa-participativo)

1. DATA: 06/06/2023.

2. HORÁRIO: 14h às 16h.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO: o evento será realizado em ambiente virtual por meio da ferramenta *Microsoft Teams*.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Para assistir ao evento: os interessados em assistir a Audiência Pública lotados nos fóruns e subseções da Seção Judiciária de São Paulo receberão no e-mail institucional *link* de acesso para a reunião; já os membros da sociedade civil e demais interessados deverão inscrever-se, até às 19h, do dia 02/06/2023, por meio do formulário (*link*: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=rOkEQ5PGUmtaFjlnCBGz-j0g6EvNXRAgYE78INsNGRUNUc2RkdFVEhFWFFPOUc2NFpURDIJMklGNCQIQCN0PWcu> ou QR-Code anexo) ou por meio do e-mail [admosp-nuid@trf3.jus.br](mailto:admosp-nuid@trf3.jus.br), recebendo posteriormente o *link* de acesso para a reunião.

4.2 Para manifestar-se no evento: os juízes e servidores lotados na Seção Judiciária, bem como membros da sociedade civil e demais interessados poderão ainda participar da Audiência Pública preenchendo o formulário de inscrição *online* ou enviando o formulário de inscrição, conforme anexo do Edital, para o email [admosp-nuid@trf3.jus.br](mailto:admosp-nuid@trf3.jus.br), até às 19h, do dia 02/06/2023.

5. OBJETIVO: propiciar arena de discussão para que sejam debatidos assuntos que envolvam o orçamento participativo da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo com indicação de demandas necessárias para um serviço público mais eficiente, eficaz e efetivo.

6. AGENDA DA AUDIÊNCIA

## PROGRAMAÇÃO

13:45 h	Registro de presença, identificação e inscrição
14:00 h	Abertura pelo Juiz Federal Diretor do Foro e formação da mesa
14:15 h	Início da participação das autoridades convidadas e inscritos
16:00 h	Encerramento pelo Juiz Federal Diretor do Foro

Obs. Os horários e dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Diretor do Foro, segundo a conveniência e o andamento do evento.

### 7. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Os interessados em participar da Audiência Pública que preencherem o formulário de inscrição *online* ([link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=rOkgEQ5PGUmtaFjlnCBGz-j0g6EvNXRAgYE78INsNGRUNUc2RkdFVEhFWFFPOUc2NFpURDIJMklGNCQIQCN0PWcu](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=rOkgEQ5PGUmtaFjlnCBGz-j0g6EvNXRAgYE78INsNGRUNUc2RkdFVEhFWFFPOUc2NFpURDIJMklGNCQIQCN0PWcu) ou QR-Code anexo) ou enviarem o formulário para o e-mail [admssp-nuid@trf3.jus.br](mailto:admssp-nuid@trf3.jus.br), até às 19h, do dia 02/06/2023, terão suas contribuições e/ou pedidos de esclarecimento apresentados durante o evento, na medida da disponibilidade de tempo, podendo manifestar-se oralmente no prazo de 10 minutos, obedecida a ordem de inscrição.

7.2 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimento recebidos na forma do item 7.1 que não puderem ser apresentados e comentados durante a audiência, compatíveis com o tema tratado, serão respondidos aos respectivos destinatários dos questionamentos posteriormente.

7.3 Excepcionalmente, caso haja tempo para tanto, os interessados que não enviaram formulário de inscrição prévio, desde que autorizados pelo Juiz Federal Diretor do Foro, poderão manifestar-se verbalmente durante a Audiência Pública pelo período máximo de 10 (dez) minutos.

### 8. DA MESA DIRETORA

8.1 A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora.

8.2 A Mesa Diretora será composta pelo:

Presidente:

Márcio Ferro Catapani - Juiz Federal Diretor do Foro

Vice-Presidente:

Rodrigo Oliva Monteiro - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Capital

Vice-Presidente:

Samuel de Castro Barbosa Melo - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro do Interior

8.3 Poderão participar da mesa demais autoridades convidadas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Audiência Pública será transmitida por meio da ferramenta *Microsoft Teams* para todos os convidados e inscritos na forma do item 4.

9.2 Caberá aos convidados e interessados a instalação da ferramenta *Microsoft Teams* para acesso e veiculação da Audiência Pública.

9.3 A ata da Audiência Pública será disponibilizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/inovajusp/orcamento-programa-participativo](http://www.jfsp.jus.br/inovajusp/orcamento-programa-participativo).

9.4 As questões de ordem e procedimentos adotados na Audiência serão dirimidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

9.5 As deliberações, opiniões, sugestões ou informações emitidas na Audiência Pública ou em sua decorrência não poderão ser anônimas e terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Diretoria do Foro na tomada de decisões.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo: FORMULÁRIOS

**Link para formulário *online* de INSCRIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO:**

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=rOkgEQ5PGUmtaFjlnCBGz-j0g6EvNXRAgYE78INsNGRUNUc2RkdFVEhFWFFPOUc2NFpURDIJMklGNCQIQCN0PWcu>

OU

**QR-Code para formulário *online* de INSCRIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO:**



OU

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA (caso a escolha seja o envio por e-mail)**

**DEBATE ACERCA DE ASSUNTOS QUE ENVOLVAM O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO**

Preencher os campos abaixo:

NOME:

---

CPF:

---

ÓRGÃO/EMPRESA:

---

CNPJ:

---

CARGO:

---

E-MAIL:

---

TELEFONE:

---

SUGESTÃO/QUESTIONAMENTO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3467, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005428-88.2023.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9683763), de 13 de abril de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9683776), de 26 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor EVANDRO DE SOUZA, RF 4102, Analista Judiciário Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central Mandados de Piracicaba para a Central de Mandados de Limeira, com concessão de 10 (dez) dias de trânsito;

II - ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO, RF 8443, Analista Judiciário Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central Mandados de Limeira para a Central de Mandados de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3466, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005864-47.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (9705001) de 19 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9720907) de 26 de abril de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.9724788) de 26 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9727540);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor DIEGO ANTONIO PERONI MILÃO, RF 8075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Previdenciária, cessar sua lotação na referida Vara, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3471, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005905-14.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9709460), de 20 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9728061);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9728061);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9727773).

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor CÍCERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES, RF 7446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 27/04/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9707087/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0004460-92.2022.4.03.8001

Documento nº 9707087

Considerando os termos da Ata SUOF 9702107, **CONCEDO** ao servidor JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, **o horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 06/04/23 (data do término do período anterior)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF , alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF .

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Ornella Miho Ishida Tedesco, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 20/04/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9677987/2023**

Acolho os termos da Informação SUTM 9677942 e Manifestação SUTM 9677964.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, adquirido e não usufruído, nem contado em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 08/03/2023 (Ato nº 4534/2023), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/04/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9711056/2023**

Trata-se de formalização da concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 1650 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de quatro anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 9711050, bem como a Manifestação 9711055 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a concessão de 04% (quatro por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2015.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao NUPA.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9708195/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9708195

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9704907, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 17/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 9675081/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0005232-21.2023.4.03.8001

Documento nº 9675081

Nos termos da Informação SUBE 9675066, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **JAWAD MUSTAFÁ, RF 8434**, a partir de 10/04/2023 e de acordo com as informações constantes no formulário 9669064 conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 02/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9723352/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0006223-94.2023.4.03.8001

Documento nº 9723352

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO - RF 6084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Central Unificada Cálculos Judiciais, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 9638025.

Conforme consta na Informação SUFN (9723255), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de abono de permanência do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (9723255), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/04/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9722757/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058162-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9722757

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717334, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS JOSE LOPES SIMIONI - RF 6850, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9723832/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026192-71.2018.4.03.8001

Documento nº 9723832

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9721158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ - RF 5503, para o período de 20/04/2023 a 04/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9723900/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049240-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9723900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9695198 e nº 9715801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO - RF 5897, para o período de 14/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9723951/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060385-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9723951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9717367, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE - RF 5678, para o período de 24/04/2023 a 28/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724017/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008432-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9724017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9717416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE GUILHERME FERNANDES SANCHES - RF 5235, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724043/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013727-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9724043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9717402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PAULO LINARES - RF 6685, para o período de 20/04/2023 a 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724066/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 9724066

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724101/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 9724101

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724134/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 9724134

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 19/04/2023 a 23/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9727148/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 9727148

DECISÃO nº 9727024/2023

INTERESSADO: PAULO EDUARDO MAIA - RF. 5261

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório nº 9723029, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF. 5261, para o período de 26/04/2023 a 27/04/2023, nos termos do art. 14, "C" da Portaria 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728784/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9728784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9721634, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 24/04/2023 a 12/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728865/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054820-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9728865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9721871, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA - RF 4349, para o período de 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728914/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9728914

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9717469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9728980/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9728980

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9722080, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 24/04/2023 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729095/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9729095

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9722235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729126/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9729126

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9722239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 25/04/2023 a 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729207/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 9729207

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9725543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 24/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729301/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010733-97.2016.4.03.8001

Documento nº 9729301

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9723051, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR - RF 6302, para o período de 20/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9729352/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9722655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 03/04/2023 a 02/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9717080/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0006047-18.2023.4.03.8001

Documento nº 9717080

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9717073, bem como da Manifestação UGEP 9717077 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9717486/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0006066-24.2023.4.03.8001

Documento nº 9717486

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9717471, bem como da Manifestação UGEP 9717477 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3474, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005963-17.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (doc. 9713197), de 24 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9732020);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9732020);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9722053)

## **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/04/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3473, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004660-65.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9628710), de 24 de março de 2023, da Diretora do Núcleo de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9731775);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9731775);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9722688);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES, RF 1273, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Enfermagem, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/04/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Convocação do Doutor OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT para prestar serviços no CNJ (doc. SEI nº e 9729455);

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria nº 36/2022-COOR/CÍVEL, de 05 de dezembro de 2022, no período abaixo especificado, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
05/05 a 12/05/2023	MONICA APARECIDA BONAVIDA CAMARGO

Art. 2º. ALTERAR o inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 36/2022-COOR/CÍVEL, nos seguintes termos:

“Art. 3º. (...)

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 28/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA nº 36/2022-COOR/CÍVEL CONSOLIDADA**

O DOUTOR MARCELO GERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 09/06/2022 (doc. SEI nº 8812745), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 07 de janeiro a 30 de junho de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 13/01/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

13/01 a 20/01/2023	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
20/01 a 27/01/2023	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
27/01 a 03/02/2023	GILBERTOMENDES SOBRINHO
03/02 a 10/02/2023	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
10/02 a 17/02/2023	PAULA MANTOVANI AVELINO
17/02 a 24/02/2023	TANIA LIKA TAKEUCHI
24/02 a 03/03/2023	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
03/03 a 10/03/2023	EURICO ZECCHIN MAIOLINO (Alterado pela Portaria 06/2023-COOR/CÍVEL, de 17 de fevereiro de 2023) ANDRÉA BASSO
10/03 a 17/03/2023	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
17/03 a 24/03/2023	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
24/03 a 31/03/2023	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
31/03 a 07/04/2023	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
07/04 a 14/04/2023	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
14/04 a 21/04/2023	MASSIMO PALAZZOLO
21/04 a 28/04/2023	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
28/04 a 05/05/2023	PAULO ALBERTO SARNO
05/05 a 12/05/2023	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 2, de 27 de abril de 2023) MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
12/05 a 19/05/2023	DENISE APARECIDA AVELAR
19/05 a 26/05/2023	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
26/05 a 02/06/2023	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
02/06 a 09/06/2023	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
09/06 a 16/06/2023	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
16/06 a 23/06/2023	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
23/06 a 30/06/2023	HONGKOU HEN

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2022 e o dia 06 de janeiro de 2023, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2023 (sábado).

~~I - Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).~~ (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 2, de 27 de abril de 2023)

I - Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 05/12/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22VNº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

#### INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 22ª VARA FEDERAL CÍVEL/SP

**O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO - Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de **22 a 26 de maio do ano de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 22ª Vara Federal Cível**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II -** Os trabalhos da Inspeção terão **início a partir das 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023 e encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 17:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível de São Paulo, Dr. José Henrique Prescendo, servindo como Secretária, a Diretora de Secretaria Maria Silene de Oliveira.

**III -** Ressaltar que os trabalhos (abertura e encerramento) da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 22ª Vara Cível de SP, ocorrerão de forma híbrida, sendo que parte dos servidores participarão presencialmente e outra parte dos servidores acompanharão os trabalhos pelo meio virtual, através da utilização da plataforma *Microsoft Teams* (Art. 2º da Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020). Esclareço que os Senhores representantes das Procuradorias e dos Órgãos Públicos poderão participar presencialmente ou por meio virtual (sala virtual).

**IV -** Destacar que, caso haja interesse dos Representantes dos Órgãos Públicos em participação pelo ambiente virtual (*Microsoft Teams*), será necessário encaminhar pedido para o e-mail: **civel-se0o-vara22@trf3.jus.br** da 22ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e solicitar o link para acesso à Sala Virtual.

**V -** Frisar que a Inspeção se dará nos processos eletrônicos (PJE) e processos físicos, livros, cadastros e registros, ficando dispensada a Inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**VI -** Estabelecer que a Inspeção se dará consoante as normas vigentes supracitadas, sendo consideradas àquelas relativas aos trabalhos realizados remotamente.

**VII -** Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**VIII** - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail: **civil-se00-vara22@trf3.jus.br** da 22ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e/ou através do "**Balcão Virtual**", no período das **13:00h às 19:00h e/ou presencialmente**, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES/TRF3 n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**IX** - Oficie-se via Correio Eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

**X** - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**XI** - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

**XII** - Determinar a expedição de ofícios aos Ilustres Representantes do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, da Caixa Econômica Federal, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal, cientificando-os, por meio eletrônico, acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**XIII** - A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do Depósito Judicial a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação dos processos da 22ª Vara Federal Cível/SP.

A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-10VNº 112, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 5 a 12 de maio de 2023, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 295, de 27 de abril de 2023;

#### **RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 6 e 7 de maio de 2023:

#### **- 6 de maio de 2023 (sábado):**

DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA  
FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE  
LEYLA REGINA AMADORI  
JEAN PIRES SANTOS  
SANDRO COSTA DE MELO  
RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS

- 7 de maio de 2023 (domingo):

MARCELO EIJI KUMAGAI  
DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO  
LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO  
CLAUDINEY FRANCO ALVES JUNIOR  
JULIA TAMAKI DORNELLES KITO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues**, Juíza Federal Substituta, em 28/04/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-01VNº 58, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 17h:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, Dr. Higinio Cinacchi Junior, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, Sra. Mahira Feres Furlan.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo ([fiscal-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:fiscal-se01-vara01@trf3.jus.br)) e/ou através do "Balcão Virtual" e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

VI – A título de ofício, encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União e os Conselhos Profissionais, com maior atuação neste Juízo, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VIII – Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 25/04/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-NUAR Nº 143, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

**CONSIDERANDO**, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**R a escala de distribuição nos meses de Abril a Julho de 2023 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Abril/2023	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Mai/2023	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso
Junho/2023	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
Julho/2023	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIAAMER-SUMANº 60, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **MAIO DE 2023, como segue:**

**MAIO de 2023**

<b>Dia</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Nome</b>
01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 133, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ODOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZFEDERALCORREGEDOR DA CENTRALDE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
02	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
03	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
04	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
05	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
09	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
11	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
12	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
15	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
16	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
17	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
18	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
19	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
22	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
25	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
29	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
30	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
31	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 28/04/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ODOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZFEDERALCORREGEDOR DA CENTRALDE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de maio de 2023, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>
<b>01</b>	<b>LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711</b>
<b>06 e 07</b>	<b>YAMARAMOYSÉS DA SILVEIRA – 1866</b>
<b>13 e 14</b>	<b>CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360</b>
<b>20 e 21</b>	<b>CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232</b>
<b>27 e 28</b>	<b>ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Consolidação dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de Araraquara.

A Exma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, Dra. ADRIANA GALVÃO STARR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO que a substituição do Sisjef pelo PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Diretor de Secretaria, os Diretores de Divisão, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e no Gabinete da Presidência, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes, assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem aos seus respectivos Setores.

Art. 2º - Após a distribuição, procedida a análise da petição inicial, havendo irregularidade(s) e/ou necessidade de emenda ou esclarecimentos, inclusive quanto à possibilidade de litispêndência ou coisa julgada, será efetuada a intimação da parte autora para regularização, por ato ordinatório, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo segundo. Decorrido o prazo sem o cumprimento da determinação, os autos serão encaminhados ao Gabinete para prolação de sentença de extinção, nos termos do artigo 321, Parágrafo único, do Código de Processo Civil, ou para declínio de competência.

Art. 3º - Os servidores estão autorizados à retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida por escrito ou quando decorrente de claro erro material, certificando-a nos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos serão conclusos.

Parágrafo primeiro: Os servidores estão autorizados a retificar o objeto e o assunto do processo em trâmite neste Juizado e devem fazê-lo sempre que constatado erro na indicação pela parte.

Art. 4º - Caberá à Secretaria correspondente, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar os seguintes atos processuais:

I – intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem;

II – intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa;

III – intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração ou substabelecimento;

IV – intimação da parte autora para esclarecer pedido contraditório ou especificar pedido genérico;

V – intimação da parte autora para apresentar esclarecimentos necessários para análise de litispendência ou coisa julgada;

VI – intimação da parte autora para juntada de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de endereço atual, com no máximo 180 (cento e oitenta dias), em nome próprio; ou, caso não possua, acompanhado de declaração de endereço, firmada pelo terceiro titular do documento apresentado, com reconhecimento em cartório ou com cópia do documento pessoal deste para averiguação de assinatura pelo servidor;

b) documento de identidade da parte e, sendo o caso, de seu representante legal, que contenha número de registro nos órgãos de Segurança Pública;

c) comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e cópia do contrato social, sendo pessoa jurídica, da parte e, sendo o caso, de seu representante legal; d) cédula de identidade de estrangeiro(a), na forma do art. 2º e seu parágrafo único, do Decreto-Lei n. 2.236/1985;

d) comprovante de prévio requerimento administrativo, justificativa da ausência deste e de descumprimento de diligências administrativas determinadas, em consonância com a jurisprudência do STF, objetivando caracterizar o interesse de agir e inércia do indeferimento forçado;

e) termo de curatela ou guarda;

f) documentos essenciais à análise das condições da ação e do pedido, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, processo administrativo quando se discutir a negativa ou revisão de benefício previdenciária, a contagem de tempo utilizada pelo INSS nos casos de concessão ou revisão de aposentadorias, dentre outros;

g) comprovante de união estável;

h) procuração ad judicium por instrumento público ou ratificação em audiência da outorga de procuração por instrumento particular, nos casos de pessoa não alfabetizada;

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por meio de novo ato ordinatório, uma única vez, por mais 10 (dez) dias, quando houver requerimento justificado ou parcial cumprimento, desde que protocolizados antes de esgotado o prazo inicialmente fixado.

Art. 5º - Caberá à Secretaria correspondente, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, providenciar os seguintes atos processuais:

I – intimação da parte autora para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

II – intimação da parte autora para promover a habilitação de eventuais sucessores;

III – intimação da parte autora para assinatura de petição inicial ou ratificação de procuração;

IV – intimação da parte autora para, querendo, renunciar ao montante do valor da causa que excede o limite de competência dos Juizados Especiais Federais, observando-se que deverá juntar procuração com poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação ou termo de renúncia assinado pela parte autora, bem como que a renúncia recairá sobre as parcelas vencidas e 12 vincendas, eis que as vincendas posteriores se referem a prestações de natureza alimentar, ainda não integradas ao patrimônio do seu titular (enunciado n. 17 do FONAJEF - Fórum Nacional de Juizados Especiais Federais);

V – intimação da parte autora para juntada do contrato de honorários advocatícios, caso requerido o destaque de honorários;

VI – intimação da parte autora para a opção de recebimento por meio de requisição de pequeno valor ou de precatório, devendo apresentar a correspondente renúncia de valor excedente, se o caso, ressalvando que, transcorrido o prazo *in albis*, será expedido precatório;

VII – intimação da parte para manifestação/esclarecimento/justificativa, sobre pedido de concessão de benefício decorrente de acidente de trabalho.

VIII – intimação da parte interessada para:

a) juntada de cópia(s) legível(is) das provas documentais apresentadas;

b) apresentação de cópia de exames, laudos, relatórios e prontuários médicos;

c) anexação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou carnês de contribuição;

d) juntada de cópia da carta de concessão do benefício;

e) esclarecimento sobre concessão de assistência judiciária gratuita, quando não houver pedido, ou, havendo este, efetuar a juntada da respectiva declaração de hipossuficiência assinada, quando não constar afirmação expressa de insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, neste caso, sob consequência de indeferimento do pedido;

f) comprovar a implantação do benefício deferido.

IX – intimação das partes quanto ao cumprimento da obrigação de fazer.

X – intimação das partes para manifestação quanto às propostas de acordo formuladas nos autos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por meio de novo ato ordinatório, uma única vez, por mais 10 (dez) dias, quando houver requerimento justificado ou parcial cumprimento, desde que protocolizados antes de esgotado o prazo inicialmente fixado.

Art. 6º - Caberá à Secretaria, independentemente de despacho, por meio de ato ordinatório, para cumprimento no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a intimação da parte embargada, para manifestação, na hipótese do § 2º do art. 1.023.

Art. 7º - Caberá à Secretaria, por meio de ato ordinatório, providenciar a intimação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CABDJ), por meio do Portal de Intimações, para implantação do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo prazo diverso fixado em decisão ou acordo entre as partes;

Art. 8º. A distribuição dos exames periciais aos peritos credenciados será realizada de acordo com a disponibilidade de agenda do profissional e com a conveniência do Juízo, evitando-se atrasos injustificados e preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível e a intimação das partes quanto ao agendamento poderá ser realizada por ato ordinatório.

Parágrafo único: Em caso de necessidade de alteração da data da perícia, devidamente fundamentada, o cancelamento e reagendamento poderão ser realizados por ato ordinatório.

Art. 9º. Não havendo determinação em contrário, deve ser observado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de laudos periciais.

§ 1º. Expirado o prazo indicado no caput, a Serventia intimará o perito, preferencialmente por correio eletrônico, para a entrega no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. Em caso de reiterado descumprimento, a Secretaria intimará o perito, preferencialmente por correio eletrônico, para a entrega do laudo em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. Os laudos apresentados após o decurso dos prazos fixados nos parágrafos anteriores, injustificadamente, podem ensejar o pagamento de apenas metade dos honorários periciais fixados.

Art. 10. Nos casos em que a parte não comparecer ao exame pericial, cabe ao perito protocolizar, junto ao setor competente, a “declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia.

§ 1º. Juntada a declaração pelo profissional, a Serventia promoverá, por meio de ato ordinatório, a intimação da parte autora para justificativa de ausência.

§ 2º. Prejudicada a realização da perícia inicial, por motivo alheio à vontade das partes, devidamente comprovado, a Secretaria deverá promover novo agendamento da perícia pelo sistema do Juizado, respeitando-se a ordem cronológica, por especialidade.

§ 3º. Em caso de ausência de efetiva comprovação, os autos deverão ser encaminhados para análise e despachados.

§ 4º. No silêncio, os autos deverão ser encaminhados para extinção.

Art. 11. Interposto recurso inominado, a Secretaria deverá intimar a parte contrária, para contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, e, vencido o prazo, remeter os autos à Turma Recursal, independentemente de determinação.

Art. 12. Recebidos os autos da Turma Recursal, as partes deverão ser intimadas para ciência por meio de ato ordinatório.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência de valores a executar e providências quanto ao cumprimento de obrigação de fazer, após a certificação da expedição do ato ordinatório, os atos deverão ser arquivados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 13. Caberá à Seção de Execução, RPV e Precatórios:

I - Implantado o benefício previdenciário, remeter os autos à CECALC, para elaboração dos cálculos, intimando as partes;

I – Intimar as partes para se manifestarem sobre os cálculos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, assim como esclarecer, no mesmo prazo, se renunciam ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, para fins de definição de pagamento por RPV ou Precatório. Transcorrido in albis o prazo, será expedido precatório;

§1º. no mesmo ato deverá constar o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação;

§2º. No silêncio, comprovado o cumprimento, ficarão desde logo acolhidos os cálculos, devendo-se remeter os para expedição da requisição de pagamento.

§2º. No mesmo prazo, deverá a parte exequente esclarecer se já recebeu precatório ou RPV decorrente de outro processo no qual tenha figurado no polo ativo;

III – Reiterar a expedição de ofício de obrigação de fazer, nos processos previdenciários, em que o prazo tenha decorrido sem cumprimento. Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Art. 14. Não havendo impugnação aos cálculos relativos aos valores sucumbenciais, considerar-se-ão homologados, ocasião em que a Secretaria deverá expedir a prévia e intimar as partes para ciência e eventual manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. Transmitido o RPV, deverá a Secretaria juntar cópia nos autos, intimando a parte, com a observação de que o pagamento poderá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias;

§ 2º Os autos aguardando pagamento de precatórios serão automaticamente sobrestados após a sua transmissão;

§ 3º. Decorridos 60 (sessenta) dias da expedição da RPV, a Secretaria deverá intimar as partes para manifestação e eventuais requerimentos, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sendo que, nesse ato ordinatório, deverá ser expressamente consignado que cabe à parte autora providenciar a impressão do extrato de RPV no link: <http://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag>

§ 4º. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão encaminhados ao Gabinete, para extinção.

Art. 15. Verificada a ocorrência de erro no preenchimento de endereço na intimação por carta ou retorno de AR com informação "ausente", caberá à Secretaria providenciar nova intimação, sem a necessidade de despacho.

Das Disposições Finais:

Art. 16. Os atos de intimação aqui constantes deverão ser certificados nos autos.

Art. 17. Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Eletrônico.

Art. 19. Ficam revogadas as Portarias nº 33, de 09 de novembro de 2016 e nº 81, de 28 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA,  
20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 113/2023, deste Juizado:

**Onde se lê:**

2) **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de 10/04/2023, em razão das férias regulamentares.

3) **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 11/04/2023 a 28/04/2023, em razão das férias regulamentares.

**Leia-se:**

2) **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de 10/04/2023 e de 25 à 28/04/2023, em razão das férias regulamentares e em razão de licença/afastamento da servidora **LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO, RF 7340**, Processo SEI N° 0002698-17.2017.4.03.8001.

3) **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 11/04/2023 a 24/04/2023, em razão das férias regulamentares.

Ademais, mantém-se os termos anteriores da Portaria 113/2023, deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N° 114, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Inspeção Geral Ordinária 2023 - Juizado Especial Federal Cível de Araraquara

A **DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da **Lei n.º 5.010/66** e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE n° 01/2020**;

**CONSIDERANDO** a **Portaria CJF3R n° 552/2022**, que aprova o calendário das inspeções gerais ordinárias no âmbito da Justiça Federal de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE n° 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I – Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal – 20ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão, em princípio, até o **dia 26 de maio de 2023, com encerramento às 14 horas**.

**II – A inspeção tem como objetivo a aferição do trabalho na unidade judiciária, permitindo a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, com análise de processos em trâmite. Serão registradas eventuais reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.**

**III – Durante o período da inspeção, observar-se-á o seguinte:**

a - não se interromperá a distribuição;

b - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

c - o atendimento às partes e a prática de atos processuais ficarão restritos àqueles necessários a evitar o perecimento de direitos;

**IV** - Comunique-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da União, Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Araraquara, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para a participação.

**V** - Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS**

#### **PORTARIA ASSI-01VNº 181, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Altera período de férias de servidores, em razão de absoluta necessidade de serviço.

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS - SP, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, possui férias designadas para o período compreendido entre os dias **10/04/2023 a 20/04/2023 e 17/07/2023 a 26/07/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, possui férias designadas para o período compreendido entre os dias **10/04/2023 a 20/04/2023 e 17/07/2023 a 26/07/2023**;

**CONSIDERANDO** que este Juízo Federal passará por trabalhos inspecionais na segunda semana de maio, exigindo esforço concentrado nos dias anteriores a fim de levantar os dados necessários para realização da atividade;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do exercício de 2023 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, da seguinte forma:

- o primeiro período: de **10/04/2023 a 20/04/2023** para **10/07/2023 a 20/07/2023**; e
- o segundo período: de **17/07/2023 a 26/07/2023** para **16/10/2023 a 25/10/2023**.

**Art. 2º ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do exercício de 2022 **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, da seguinte forma:

- o primeiro período: de **10/04/2023 a 20/04/2023** para **16/10/2023 a 25/10/2023**; e
- o segundo período: de **16/10/2023 a 25/10/2023** para **21/11/2023 a 1º/12/2023**.

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA ASSI-01VNº 182, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Designa servidores para exercer Função Comissionada em Substituição.

**O Dr. BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias 27 de março de 2023 a 07 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, esteve afastada em razão de licença saúde no dia 29 de março de 2023 e de compensação no dia 31 de março de 2023; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 27 a 28 de março de 2023, no dia 30 de março de 2023 e no período de 02 a 07 de abril de 2023.

**Art. 2º – DESIGNAR** a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZE SOUZA SANTA ROSA**, Analista Judiciária, RF 7250, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 29 de março de 2023 e 31 de março de 2023.

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-SUMANº 63, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Maio/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, nos dias 06 e 07/05;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 13 e 14/05;
- JOSÉ OMAR ABIDO, RF 7654, nos dias 20 e 21/05;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 27 e 28/05.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023, e sua divulgação pelo Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **15 a 19 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 15 de maio de 2023** para abertura dos trabalhos de inspeção, que será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência Teams, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Administrativa.

**Art. 3º.** Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 19 de maio de 2023**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 4º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

**a)** Núcleo de Apoio Regional;

**b)** Depósito Judicial;

**c)** Arquivo;

**d)** Almoxarifado;

**e)** Comunicações;

**f)** Microinformática;

**g)** Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (catandnuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01VNº 82, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 12.06.2023 a 21.06.2023,

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 10.07.2023 a 25.07.2023,

**CONSIDERANDO** que a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 24.07.2023 a 01.08.2023,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, por necessidade do serviço,** as férias do servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, para o período de 29.05.2023 a 07.06.2023.

**II - ALTERAR, por necessidade do serviço,** as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Técnico Judiciário, para o período de 03.07.2023 a 18.07.2023.

**III - ALTERAR, por necessidade do serviço,** as férias servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para o período de 17.07.2023 a 25.07.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **2ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-02VNº 68, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Realização de Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP - 2023

O **MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - Designar o período de **08 a 12 de maio de 2023** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Criminal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos inspeccionais terão início às 14 horas do dia 08 de maio de 2023, com encerramento às 14 horas do dia 12 de maio de 2023, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Unidade, Dr. Márcio Martins de Oliveira, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Alexey Suusmann Pere, servindo como Secretária para o ato a Diretora de Secretaria, Deborah Santos Congro Bastos.

III - A Inspeção Geral Ordinária consiste em atividade fiscalizatória a cargo dos Magistrados Gestores da Unidade Judiciária (Secretaria e Gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo.

IV - Durante o período da inspeção, o atendimento ao público e quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da unidade pelos jurisdicionados ficarão restritos ao e-mail institucional desta 2ª Vara Federal (guarul-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00 às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União.

V - Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônico; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade.

VI - Serão inspecionados os processos nos moldes do artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 01/2021, da CORE, especialmente os processos alistados no art. 3º que são de vista obrigatória, a saber: " a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; b) Habeas Corpus; c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena; g) execuções fiscais contra grandes devedores; h) ações de desapropriação; i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores."

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-01VNº 80, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO que:**

- a servidora AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em gozo de férias no período de 23/03 A 04/04/2023;
- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 27/03 A 04/04/2023;
- o servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de 10/04 A 20/04/2023;
- o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 10/04 A 14/04/2023;
- a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Diretora de Secretaria (CJ-3), usufruiu de horas de crédito nos dias 13 e 14/04/2023 e de 17 a 20/04/2023;

**RESOLVE DESIGNAR, em substituição:**

- a servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) no período de 23/03 A 04/04/2023, e na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10/04 A 20/04/2023;
- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais no período de 27/03 A 04/04/2023, e na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de 10/04 A 14/04/2023;
- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciária, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 13 e 14/04/2023 e de 17 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01VNº 79, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, de 01/05 a 07/05/2023 para 21/09 a 27/09/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01VNº 81, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE retificar parcialmente a Portaria JUND-01VNº 80, DE 28 DE abril DE 2023, para constar como segue:**

onde se lê:

“- a servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) no período de 23/03 A 04/04/2023, e na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10/04 A 20/04/2023;”

Leia-se:

“- a servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) no período de 23/03 A 04/04/2023;”

onde se lê:

“- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais no período de 27/03 A 04/04/2023, e na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de 10/04 A 14/04/2023;”

Leia-se:

“- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais no período de 27/03 A 04/04/2023, e na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10/04 A 20/04/2023 e

- a servidora Graziela Paganeli Gomes Gonçalves, RF 2779, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de 10/04 A 14/04/2023.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 28/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 70, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, Central de Mandados e Central de Conciliação, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023 (9688353);

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 1/2023 - DFORSP/SUGA (9688363);

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (9725958);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante cinco dias úteis, no período de **15 a 19 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos poderão ser realizados por via remota, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, regularidade patrimonial, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

i) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **15.05.2023, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **19.05.2023, às 18:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo de Apoio Regional de Osasco (osasco-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 30ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 28/04/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES..

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Portaria PIRA-NUAR Nº 223/2023.

**CONSIDERANDO**, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos dias 29/04/2023, 30/04/2023 e 01/05/2023.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante os dias supramencionados, a saber:

-- 29/04/2023 --- Fabiana Ribeiro R. Galvão – RF 2930 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819;

--30/04/2023 --- Carla Regina S. de Arruda - RF 8395 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819;

--01/05/2023 --- Carla Regina S. de Arruda - RF 8395 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819;

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 28/04/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

I – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

**PERÍODO**                      **VARA**      **JUÍZA**

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 28/04/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PLANTÃO Nº 9732076/2023

O **EXMO. SR. DR. MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de MAIO/2023, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 02 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 03 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 04 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 05 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 06 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 07 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 08 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 09 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 10 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 11 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 12 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 13 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 14 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 15 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 16 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 17 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 18 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 19 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 20 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 21 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 22 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 23 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 24 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 25 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 26 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 27 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 28 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 29 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 30 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 31 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 28 de abril de 2023.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-07V N° 82, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O DR. BRUNO BARBOSA STAMM**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria, de 10-07-2023 a 13-07-2023;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, de 10-07-2023 a 13-07-2023 para **02-05-2023 a 05-05-2023**.

**DESIGNAR** a servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período de **02-05-2023 a 05-05-2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 212, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP*

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; no art. 102 e seguintes do Provimento n. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n. 552, de 19/12/2022, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE n. 03, de 23/02/2023 (Processo SEI n. 0000502-72.2020.4.03.8000);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR o dia 22 de maio de 2023, às 14h30min**, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, que se estenderá até o dia 26 de maio de 2023, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I - A abertura da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á virtualmente, utilizando-se o *Microsoft Teams*, e será conduzida pelo Juiz Federal Presidente, devidamente assessorado pela Diretora de Secretaria.

II – Fica dispensada a participação dos estagiários e voluntários;

III – A ata de abertura será enviada eletronicamente aos participantes para assinatura.

**Art. 2º.** As atividades rotineiras serão realizadas normalmente, não havendo interrupção dos prazos processuais.

**Art. 3º.** A Inspeção será feita nos processos em trâmite e serão adotadas as demais providências administrativas, em consonância com o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01, de 21/01/2020 e no artigo 4º da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23/02/2023.

**Art. 4º.** Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas.

**Art. 5º.** Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto no endereço eletrônico da Secretaria: [rbeir-sejf-jef@tr3.jus.br](mailto:rbeir-sejf-jef@tr3.jus.br).

**Art. 6º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**Art. 7º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Ribeirão Preto/SP, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Gerência Executiva do INSS, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão informar acerca do interesse na participação da abertura, que se dará virtualmente, ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado.

**Art. 8º.** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 9º.** Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-05VNº 91, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/1966 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 552, de 19 de dezembro de 2022, do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região,

## **RESOLVE:**

**I** – Designar o período de **8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5.<sup>a</sup> Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

**II** – Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 8 de maio de 2023, com a cerimônia de abertura a ser realizada presencialmente na sala de audiências da 5.<sup>a</sup> Vara, e o encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 15 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. João Eduardo Consolim, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Peter de Paula Pires, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Márcio Rogério Cappello.

**III** – A inspeção será procedida nos processos físicos e eletrônicos, livros e pastas (físicos e eletrônicos), cadastros e registros, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**IV** – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nem a distribuição de processos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “b”;
- d) a atuação do juízo, no período, limitar-se-á ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões emitidas pelos jurisdicionados, advogados e procuradores sobre o serviço prestado pela Vara, a serem encaminhadas pelo e-mail institucional da Secretaria deste Juízo [ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br](mailto:ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br), ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023;
- e) não serão concedidas férias durante o período de Inspeção aos servidores lotados na vara, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedada, também, qualquer tipo de compensação neste período.
- f) **promova-se o recolhimento de todos os autos de processos físicos até o dia 28.4.2023.**

**V** – Determinar que sejam verificados os processos em tramitação selecionados e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, extraindo-se dados constantes no Painel de Movimentação Processual e de Metas, bem como relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional.

**VI** – Além dos processos de inspeção obrigatória, deverão constar em relação para a inspeção os processos sem movimentação ou conclusos há mais de 30 (trinta) dias, bem como 10% dos processos sobrestados, extraídos do relatório do Painel de Movimentação Processual e do relatório gerencial após a liberação da estatística com a atualização dos dados para 15.04.2023, conforme previsão na Instrução Normativa CORE n. 03/2023. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

**VII – Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 28 de abril de 2023, procedendo-se à busca e apreensão dos autos em caso de não devolução.** Tal obrigação estende-se à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa para tramitação direta entre a autoridade policial e Ministério Público, nos termos da Resolução CJF n. 63/2009.

**VIII –** Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

**IX –** Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo por meio do correio eletrônico [ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br](mailto:ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br). Cópia da presente portaria servirá como ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 63, DE 01 DE MAIO DE 2023.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 552, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de janeiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09/01/2023, edição nº 6/2023, páginas 01-12, e da decisão nº 9729478/2023 – CORE proferida no processo SEI 0048178-45.2022.4.03.8000;

#### RESOLVE

I - Designar o dia 15 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2023, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Desembargador Federal Corregedor Regional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado).

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Carlos, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Para conhecimento dos interessados, esta portaria deverá ser afixada no local de costume, no átrio deste Fórum Federal de São Carlos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 01/05/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar os peritos abaixo qualificados, regularmente inscritos e ativos no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado:

PERITOS	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
Roberta Zuffo Brito de Oliveira	CRMSP 96799	183.918.808-18	Perícias Médicas

**Art. 2º** - A atuação dos profissionais está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

**Parágrafo único** - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

**Art. 3º** - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, bem como da Portaria nº 9, de 18 de agosto de 2022.

São José dos Campos/SP, 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 02/05/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 3ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-03VNº 42, DE 01 DE MAIO DE 2023.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552/2022, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o período de **15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 3ª Vara Federal de Santos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** Os trabalhos terão **início a partir das 11h00 do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 16h00**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos, Dr. Décio Gabriel Gimenez, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Mariana Gobbi Siqueira.

**Art. 3º.** A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara em Inspeção.

**Art. 5º.** Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE nº 03/2023 (artigos 2º e 3º).

**§ 1º.** Em razão da realização de contagem física nas ações que tramitam em suporte de papel, os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos a este Juízo, **impreterivelmente, até o dia 10 de maio de 2023.**

**Art. 6º.** Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos no Provimento nº 01/2020 e na Instrução Normativa nº 03/2023, ambos da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe e Painel Estatístico de Power BI, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja ocorrência constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 7º.** Serão inspecionados, por amostragem, os **processos físicos e eletrônicos** sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 8º.** Serão realizados, ainda, a conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e a verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

**Art. 9º.** No período da Inspeção, serão recebidos pelo *e-mail* institucional da 3ª Vara Federal de Santos (santos-se03-vara03@trf3.jus.br), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**Art. 10.** Comunique-se, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal, por meio de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos, através do e-mail institucional **santos-se03-vara03@trf3.jus.br**.

**Art. 11.** Comunique-se, ainda, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 01/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE SANTOS

### EDITAL Nº 1/2023 - SANT-06V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos serão realizados nos processos eletrônicos do sistema PJE, terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 22 de maio de 2023, na Secretaria da Vara, com a presença por Microsoft Teams dos servidores e autoridades, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 6ª Vara de Santos, Corregedora da Vara, Dra. Lisa Taubemblatt, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Roberta D'Elia Brigante, com a ressalva de que, quando se retornar as atividades normais, ainda que parcialmente, serão realizadas as demais atividades da inspeção e sem prejuízo de ulterior complementação. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou Microsoft Teams, na própria Vara, localizada no Fórum de Santos, à Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem por videoconferência os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal do dia 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, e os prazos processuais suspensos no mesmo período, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, na data da assinatura eletrônica.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASANT-06VNº 40, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº 1860/2012, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

I - Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2023, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, enquanto os trabalhos serão realizados nos processos eletrônicos do sistema PJE, sempre juízo de ulterior complementação.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período.

V - Os prazos processuais serão suspensos a partir do dia 22 de maio de 2023 e reiniciarão sua contagem como o término da Inspeção.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 6ª Vara Federal de Santos/SP – santos-se06-vara06@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10350>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santos/SP a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

IX - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

X - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-02VNº 55, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora LESLEY GASPARINI, MMa. Juíza Federal Titular, desta 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 01, de 21/01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª. Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular, Dra. Lesley Gasparini, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Bel.a. Sandra Lopes de Luca.

III - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas na Secretaria da Vara e por meio eletrônico, na plataforma Microsoft TEAMS, com a participação de servidores em trabalho presencial e teletrabalho, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas no SEI, por todos os servidores e juíza, com observância às cautelas de praxe.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br) e/ou através do Balcão Virtual, no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail [SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br](mailto:SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br).

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 28/04/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LESLEY GASPARINI**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-01VNº 91, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, esteve em licença para tratamento de saúde no dia 13/04/2023 e, em férias, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 28/04/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-01VNº 86, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 28/04/2023 a 05/05/2023:

**Dia 29/04/2023**

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Larissa Marino Orosco

**Dia 30/04/2023**

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Patrícia Sartori Cardozo

**Dia 01/05/2023**

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Sílvia Helena Fernandes Galera

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-04VNº 161, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

A Doutora MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Sorocaba da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3Rnº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 102/117, do Provimento CORE nº 01/2020,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/05/2023 64/79

CONSIDERANDO a na Instrução Normativa CORE nº 03 de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

I - Designar o dia **15 de maio de 2023, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, por via remota, dos PROCESSOS ELETRÔNICOS e FÍSICOS cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **19 de maio de 2023**;

a) Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária os processos físicos e os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção.

b) Serão inspecionados 2500 (dois mil e quinhentos) dos processos não movimentados há mais de 100 dias, por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais, tudo consoante disposição contida na Instrução Normativa CORE nº 03 de 23 de fevereiro de 2023.

II – Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) o registro, durante o período de inspeção, das reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, através de e-mail institucional da Vara ([soroca-se04-vara04@trfb.jus.br](mailto:soroca-se04-vara04@trfb.jus.br));

d) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

III - Fica suspensa, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família;

IV - Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais, servindo esta como ofício para ciência;

V - Determinar a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 24/04/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 287, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
---------	------	---------

Das 19h de 28/04 às 12h de 02/05/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos
-------------------------------------	-----	---

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 02/05 às 12h de 05/05/23	JEF	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 288, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### **RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(a)</b>
Dia 01/05/2023	Dra Marisa Vasconcelos
Dia 02/05/2023	Dr Márcio Satalino Mesquita
De 03/05 a 31/05/2023	Dra Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-NUAR Nº 39, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 6572, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares desta Subseção Judiciária (FC-05), de 10 a 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 28/04/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidor, conforme segue:

**TOMAS MARQUES DE REZENDE, RF 7851**

De: 02/05/2023 a 16/05/2023

Para: 14/08/2023 a 28/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 28/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 20, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO,  
Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições  
regimentais:**

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que designa as datas e modalidades das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, referente ao segundo trimestre de 2023.

#### **RESOLVE:**

Converter a Sessão de Julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo de 22/06/2023 para a modalidade **virtual**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE6 N° 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O JUIZ FEDERAL CIRO BRANDANI FONSECA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n° 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n° 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACON° 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n° 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n° 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o início do ano de 2023, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
01/01/2023 a 15/02/2023	Dr. Ciro Brandani Fonseca
16/02/2023 a 15/03/2023	Dr. Diogo Naves Mendonça
16/03/2023 a 15/04/2023	Dr. Rafael Andrade de Margalho

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 30/11/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-09VNº 112, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor SERGIO NOJIRI Juiz Federal, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, a PORTARIA CJF3R Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, e INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 15 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 9ª Vara de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 15 de maio de 2023, com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Dr. SERGIO NOJIRI, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Carlos E. Blesio.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 9ª Vara de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto: [ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br](mailto:ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br), e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União e Conselhos profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA TAUB-02VNº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Titular da Segunda Vara Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, bem como na Portaria CJF3R n.º 552/2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2023 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** DESIGNAR o período de **22 a 26 de maio de 2023** para realização da Inspeção Geral Ordinária, que poderá ser prorrogada com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14:00 horas do dia 22/05/2023, na sala de audiências da 2ª Vara Federal de Taubaté, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento.

**Art. 2º.** Os trabalhos de inspeção serão realizados nos processos físicos e eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e a Instrução Normativa CORE 3/2023.

Parágrafo único. Nos termos da Instrução Normativa CORE 03/2023, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária:

- I - os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;
- II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e
- III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

**Art. 3º.** Além dos processos especificados no artigo 3.º da Instrução Normativa CORE 03/2023, serão inspecionados os processos não movimentados nos últimos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção, observando-se o número mínimo de 1.000 processos, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020

**Art. 4º.** Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não haverá interrupção da distribuição dos processos eletrônicos; (art. 69);
- b. não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, I);
- c. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sendo o atendimento aos interessados realizado de forma presencial ou através do e-mail institucional da Vara: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br. (artigo 106 caput, § 1º, II);
- d. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, salvo deliberação em sentido contrário do magistrado gestor da unidade (artigo 64).

**Art. 5º.** Determinar sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 6º.** Serão realizados, ainda, conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

**Art. 7º.** Oficie-se à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 8º.** Comunique-se, por meio eletrônico, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, Procuradoria Regional da República, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Conselhos Profissionais, bem como a Delegacia de Polícia Federal, cientificando-os da Inspeção e da data e horário da audiência de instalação, nos termos do artigo 61 § 2º do Provimento CORE 1/2020, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/05/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-09V N° 93, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado da Coordenadoria do Fórum Criminal que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário no Fórum Criminal de São Paulo e a Portaria SP-CR-PR - Coord nº

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** para o PLANTÃO JUDICIÁRIO no período de 29/04/23 a 01/05/23 os servidores abaixo indicados:

**DIA 29/04/2023 (sábado)**

Clarissa Castello Novo Pais - RF 8172

Alessandro Allef da Silva - RF 8484

Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801

**DIA 30/04/2023 (domingo)**

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

Bruce Lima e Silva - RF 7889

Juliana Pereira Mustafá - RF 8456

**DIA 01/05/2023 (segunda)**

Bruce Lima e Silva - RF 7889

Andréia Melo Rodrigues - RF 8777

Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA SP-CR-09VNº 94, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**1. AUTORIZAR** a ausência da servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172**, analista judiciária, **Oficial de Gabinete**, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor de Processamento de Inquéritos, para substituí-la nos referidos dias.

**2. ALTERAR** período de férias da servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, técnica judiciária, RF 8385**, anteriormente marcado para 02/05/23 a 05/05/23, constando o novo período para 12/06/23 a 15/06/23, **por absoluta necessidade de serviço e INDICÁ-LA** para substituir a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, técnica judiciária, RF 8456**, Supervisora de Processamentos Criminais, no período de suas férias, compreendido entre 02 a 12 de maio de 2023 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

#### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA SCAR-01VNº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O(A) Doutor(a) **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal dada 1ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o período de **15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na dada 1ª Vara Federal de São Carlos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 11 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, e servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Franco Rondinoni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São Carlos - scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Carlos, a Delegacia de Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, além da Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Carlos, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/04/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-05V Nº 94, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O **DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Campinas, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 5ª Vara Federal de Campinas, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Silene Pinheiro Cruz Minitti, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidas pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal de Campinas ([Campinse05-vara05@trf3.jus.br](mailto:Campinse05-vara05@trf3.jus.br)) ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 horas às 19:00 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Judiciária de Campinas, à Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, e conselhos profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Afixe-se cópia desta no átrio do Fórum da Justiça Federal em Campinas.

Campinas, 28 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### DESPACHO Nº 9720352/2023 - GUAR-06V

Processo SEI nº 0005961-47.2023.4.03.8001

Documento nº 9720352

Vistos.

Diante dos fundamentos apresentados, e não se vislumbrando qualquer prejuízo ao interesse público da economicidade, eficiência e eficácia, acolho a solicitação 9720351, para o fim de autorizar a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS - RF 3804 a iniciar suas atividades laborativas presenciais a partir das 09:00 horas da manhã.

Comunique-se às áreas de recursos humanos e de segurança da subseção judiciária de Guarulhos, para fins de registro e controle de acesso e permanência na unidade.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**1ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-01V Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**3ª parcela (exercício 2021):** 21/11/2022 a 02/12/2022 PARA 22/05/2023 a 02/06/2023 - 12 dias

**1ª parcela (exercício 2022):** 09/01/2023 a 17/01/2023 PARA 17/07/2023 a 28/07/2023 - 12 dias

**2ª parcela (exercício 2022):** 02/05/2023 a 11/05/2023 PARA 25/09/2023 a 06/10/2023 - 12 dias

**3ª parcela (exercício 2022):** 17/07/2023 a 27/07/2023 PARA 06/11/2023 a 11/11/2023 - 6 dias

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 26/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-01VNº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA**, **Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor(a), **FERNANDA MUNIZ LEONARDO – RF 8131**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**2ª parcela (exercício 2022):** 01/08/2023 a 10/08/2023 PARA 10/04/2023 a 20/04/2023 - 11 dias

**3ª parcela (exercício 2022):** 13/10/2023 a 30/10/2023 PARA 13/10/2023 a 01/11/2023 - 17 dias

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 26/04/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**2ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-02VNº 56, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RF 6040, Diretor de Secretaria, no período de 10.4.2023 a 20.4.2023; e

**CONSIDERANDO** a compensação de serviço prestado em plantão judicial pela servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, nos dias 03.4.2023 e 04.4.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, RF 5290, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, no período acima destacado.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, RF 7314, para substituir a servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, nos dias acima destacados.

**Art. 3º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 27/04/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### DECISÃO Nº 9728608/2023 - BARU-02V

Processo SEI nº 0004596-55.2023.4.03.8001

O servidor **Marcelo da Silva Pierre**, Analista Judiciário, área judiciária, RF 4825, lotado e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Barueri/SP, por meio do Requerimento SEI n. 9717371, formula pedido de autorização de entrada e saída no horário das 9h às 16h, sem horário para almoço, apenas nos dias de trabalho presencial (atualmente às segundas, terças e quintas-feiras).

Consigna que "reside no município de Campinas, distante cerca de oitenta quilômetros do local da prestação do serviço e participa ativa e regularmente de revezamento no teletrabalho parcial, em cumprimento à Resolução PRES n. 565/2023, que estabeleceu o percentual máximo diário de 30% do quadro permanente da Vara em trabalho não presencial, comparecendo presencialmente na 2ª Vara Federal de Barueri-SP três vezes por semana, nos dias acima mencionados; que possui filho em idade escolar, contando hoje com nove anos de idade, revezando com sua esposa para atividades escolares, extracurriculares e demais acompanhamentos demandados pela faixa etária; que seu pai faleceu há pouco mais de um ano deste antes do falecimento, quando auxiliava principalmente seu pai, hoje auxilia também sua mãe, senhora de quase 70 (setenta) anos, em acompanhamentos em exames, procedimentos e consultas médicas; bem como que exerce a função de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5) e é o único da referida Seção, ajudando, inclusive, no Apoio aos Gabinetes, na elaboração de minutas de sentenças e em outras Seções da Secretaria."

Nos termos do art. 7º da Resolução PRES n. 575/2023, com a redação dada pela Resolução PRES n. 595/2023, "os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução".

No caso em apreço, há excepcionalidade consistente na situação pessoal específica do servidor, haja vista sua situação familiar, com filho em idade escolar, bem como diante dos diversos ajustes já promovidos pelo servidor e sua família nos horários de suas atividades, em razão de sucessivas alterações das regras relativas ao trabalho não presencial e ao expediente presencial.

A providência também contempla o interesse público, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades em condições nas quais possam manter seu foco e energia produtiva direcionados ao serviço a ser desempenhado para alcance das finalidades institucionais, sendo certo que a satisfação com as condições de trabalho tem implicação direta na produtividade dos servidores.

De outro lado, o início da atuação do servidor em horário anterior ao de funcionamento ordinário do Fórum Federal de Barueri não desatende ao interesse público, uma vez que haverá maior e melhor produtividade, desempenho e eficiência, com o consequente incremento dos resultados auferidos pela Administração.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o servidor **Marcelo da Silva Pierre**, Analista Judiciário, área judiciária, RF 4825, a iniciar suas atividades presenciais nesta 2ª Vara Federal de Barueri a partir das 09h00min e término às 16h00min (7 horas ininterruptas sem intervalo para almoço), sem prejuízo de ser convocado para realização das atividades em outro horário, se também o interesse público assim exigir, devendo o servidor atentar para o uso dos recursos com consumo de energia elétrica estritamente necessários ao desempenho da sua atividade.

Comunique-se ao NUAR, ficando a cargo do servidor entregar cópia desta à Diretora do NUAR desta Subseção Judiciária de Barueri para ciência e eventuais providências.

Comunique-se via SEI o Excelentíssimo Juiz Federal Diretor de Foro, para os registros e providências pertinentes.

Após, registre-se em acompanhamento especial e conclua-se este expediente nesta unidade.

Barueri, data lançada eletronicamente.

**MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 27/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-JEF N° 76, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM.** Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** as Portarias NUAJ – MS n.ºs 36, 37, de 19 de dezembro de 2022, e Portarias n.ºs 39 e 40, de 9 de janeiro de 2023, da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, as seguintes servidoras:

Período	Servidores
<b>5/5 a 7/5/2023 (a partir de 18 horas até as 9 horas)</b>	<b>LILIANE DA SILVA DE ALMEIDA TRIANA</b> , técnica judiciária, RF 6444 <b>SONIA MARIA DOS REIS</b> , técnica judiciária, RF 5074
<b>7/5 a 10/5/2023 (a partir de 9 horas até às 18 horas)</b>	<b>DEBORA ALMEIDA DA ROSA</b> , analista judiciária, RF 7460 <b>ALINE KASSAB BONFIM</b> , técnica judiciária, RF 6258
<b>10/5 a 14/5/2023 (a partir das 18 horas até às 9 horas)</b>	<b>ROSANE RICARTES GUIMARÃES</b> , analista judiciária, RF 5201 <b>RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO</b> , técnico judiciário, RF 6435
<b>14/5 a 17/5/2023 (a partir das 9 horas até às 18 horas)</b>	<b>JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES</b> , analista judiciária, RF 5173 <b>YARA BIANCA BELLUCI</b> , técnico judiciário, RF 4864
<b>17/5 a 19/5/2023 (a partir das 18 horas até as 8 horas)</b>	<b>LILIANE DA SILVA DE ALMEIDA TRIANA</b> , técnica judiciária, RF 6444 <b>SONIA MARIA DOS REIS</b> , técnica judiciária, RF 5074

**II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto nas Portarias NUAJ-MS nº acima mencionadas.**

**O celular do plantão (67- 99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.